



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: /2019 – TJ/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia (mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários) para fornecimento de materiais e serviços relacionados à instalação de subestação elétricas para transformação aérea de 13.800/380-220volts, na potência de 225KVA sem fornecimento de Transformador, a ser realizado no fórum da Comarca do município de Santa Inês – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar os requisitos técnicos necessários à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia (fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários) para fornecimento de materiais e serviços relacionados à interligação à rede da concessionária de energia de subestação elétrica para transformação de 13.800/380-220volts, com transformador elétrico na potência de 225 KVA já presente no local na comarca de Santa Inês – MA.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

A Diretoria de Engenharia deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido. Anexa-se ao processo os valores apurados compilados em Propostas de Preço, que visa subsidiar o Setor de Compras na definição do Valor de Referência, e que norteará as decisões do pregoeiro designado para a realização da Dispensa de Licitação a ser instaurada no TJMA quanto à aceitabilidade das propostas.

A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a aquisição do objeto conforme descrito neste Termo de Referência visto a existência provável de curto-circuito entre espiras no transformador da subestação existente (relatório de vistoria em anexo) e da disponibilidade no local de novo transformador, este último com potência de 225 KVA. Assim será adquirido apenas materiais e serviços referente a interligação do presente transformador afim de obedecer os critérios



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

elencados em normas da concessionária de energia no que se refere a subestação aérea de 225 kVA.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizado por Decreto nº 9.412/2018, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

4. DO OBJETO

4.1 Descrição

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	03	Und.	Fornecimento e instalação de elo Fusível Distribuição 15kV ou 25kV - 100A/ -10kA/Base C, 5H, com chave fusível, alça performada, conectores tipo cunha cheia 1/0 CA e Parafuso fendido 8-2 AWG, SKU-P/25mm.
02	01	Und.	Fornecimento e instalação de malha de aterramento, composta por 05 (cinco) hastes de aço cobreado 5/8” x 3m ou 2,4m, caixas de inspeção, cabo de cobre nu de 50mm ² , fixado às hastes por meio conector, a ser efetuado conforme norma NT.31.002 – CEMAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

03	03	Und.	Fornecimento e instalação de pára-raios Óxido de Zinco 12kV, 10kA, com suporte para poste.
04	01	Und.	Fornecimento e instalação de caixa metálica de medição trifásica, eletroduto, disjuntor tripolar de 350 A / 350 A / 225 A e cubículo de medição em alvenaria conforme NT.31.002-CEMAR.
05	01	Und	Fornecimento e instalação de barramento em quadro de 400A
06	75	m	Fornecimento e instalação cabo de cobre isolado de 0,6 1 KV XLPE de 185mm com terminal de compressão
07	36	m	Fornecimento e instalação cabo de cobre isolado de 0,6 1 KV XLPE de 95mm com terminal de compressão
08	25	m	Fornecimento e instalação de eletroduto de 4" de PEAD com caixa de passagem com dimensões mínimas de 0,8x0,8x0,8m
09	01	Und	Fornecimento e instalação cruzeta em concreto armado tipo T de 1,9m



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Termo de Referência, observando os critérios dispostos nos seguintes documentos:

a) às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

b) NBR 5410 – Instalações prediais elétricas de baixa tensão;

c) NBR 5440 – Transformadores para Redes Aéreas de Distribuição. Padronização.

d) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial, as seguintes: NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI e NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

e) Norma NT 31.002.06 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (15 e 36,2 kv) da CEMAR;

f) Às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.

6. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A CONTRATADA fornecerá todos os materiais de consumo necessários à execução eficiente dos serviços, conforme quantitativo estabelecido na planilha orçamentária.

Os materiais utilizados deverão ser novos (sem uso) e originais. Na hipótese da substituição de qualquer material fornecido pela Contratada, por motivo de imperfeição, o



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

mesmo deverá ser repostado pela própria Contratada, sem ônus para o Tribunal, durante o prazo de garantia oferecido pelo fabricante.

É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

A CONTRATADA retirará do local da obra todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo estipulado pela mesma.

7. DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E TRANSPORTE.

A CONTRATADA fornecerá ferramentas, instrumentos, equipamentos de proteção individual e uniformes necessários e suficientes à eficiente execução da prestação dos serviços, devendo estar em bom estado de conservação e disponíveis para uso durante toda a vigência do Contrato.

A Contratada fornecerá os uniformes, com logotipo e/ou nome da empresa e crachá de identificação, com fotografia recente, sem ônus para o Tribunal. A mesma também deverá disponibilizar o transporte necessário ao deslocamento de seus funcionários para realização dos serviços previstos neste Termo.

8. ORDEM DE SERVIÇO

A execução do OBJETO será autorizada, após recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, e mediante emissão de Ordem de Serviço - O.S, expedida pela Diretoria de Engenharia do TJ/MA, que poderá ser enviada via fax ou e-mail à CONTRATADA, ou ainda, ser entregue pessoalmente ao seu representante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido: Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora; Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

A vigência deste Contrato será de 01 (um) ano.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços e materiais aludidos neste Termo de Referência, deverão ser executados de tal forma a não inviabilizar as atividades da unidade predial contemplada,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

devendo a CONTRATADA promover um planejamento prévio da obra de modo a não prejudicar o funcionamento interno do edifício.

Por se tratar de serviços a serem executados em edificação que se encontra em pleno funcionamento, a contratada deverá, obrigatoriamente, proceder à vistoria, verificando as condições de acesso ao edifício.

Devem ser observadas as restrições de fluxo de materiais e serviços em área comum, circulações, hall de elevadores (se existir), acesso principal ao prédio, de maneira a não prejudicar o andamento das atividades internas.

Nos casos de atividades que geram intensos ruídos, estas deverão ser executadas em horário noturno, finais de semanas ou feriados, a fim de não causar transtornos aos usuários do prédio.

11. PRAZO E ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

A entrega dos serviços concluídos será feita mediante comunicação expressa da Contratada, por meio de documentos em que deverão encontrar os dados necessários à regular liquidação da despesa.

Deverá ser entregue, por ocasião da conclusão da obra, relatório técnico-fotográfico, em meio físico e digital, no qual devem ser retratados fielmente todos os serviços e atividades desenvolvidas, registrando os eventos realizados no respectivo período, que deve ser devidamente identificado.

Por ocasião da entrega da última parcela do instrumento de contratação, a empresa deverá apresentar o histórico do andamento e desenvolvimento dos serviços, contendo todos os arquivos e materiais produzidos relativos à execução dos serviços, para efeito de registro da completa execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

O recebimento dos serviços se efetivará com a assinatura, pelo responsável da unidade (atesto de execução) e da fiscalização (atesto de recebimento do serviço).

Constatados defeitos na execução do(s) serviço(s), esse(s) será (ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à CONTRATADA, para que proceda às correções no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

12. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a garantir os serviços executados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data do recebimento, contra defeitos, vícios ou falhas de execução, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será realizado no decorrer da execução dos serviços. Após a medição a CONTRATADA emitirá fatura dos serviços para pagamento.

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente do TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, "a" da Lei 8.666/93;

As demais condições relativas ao pagamento deverão ser estabelecidas no Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a) Executar os serviços de engenharia, nas dependências das edificações em uso do Poder Judiciário, em perfeita observância aos prazos e condições constantes no projeto de arquitetura, especificações técnicas deste Termo;

b) Elaborar projeto elétrico da Subestação para aprovação da concessionária de energia elétrica, com registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ficando a cargo da Engenharia do Tribunal o fornecimento do Quadro de Cargas e potência elétrica do Transformador.

c) Apresentação do número do protocolo de entrada do projeto elétrico, bem como cópia da ART para acompanhamento da aprovação por parte da Engenharia do Tribunal de Justiça.

d) Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho;

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

g) Utilizar os materiais conforme especificações neste Termo de Referência, observando e levando em consideração a sua qualidade e acabamento podendo o CONTRATANTE recusar qualquer outro tipo de material que não atenda ao solicitado;

h) Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

i) Manter em local acessível aos seus funcionários caixa de primeiros socorros contendo materiais para curativos e medicamentos;

j) Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

k) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos serviços;

l) Remover entulhos, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para CONTRATANTE;

m) Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outro material adequado, a fim de evitar danos aos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

n) Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

o) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

p) Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os serviços, tendo suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

q) Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos serviços ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

r) Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

s) Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;

t) Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

u) Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados.

v) O serviço será considerado concluído após a interligação do Transformador à rede de distribuição de energia da concessionária, formalizando requisito necessário à medição final da obra.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato;

b) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

c) Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

d) Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);

e) Inspecionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;

f) Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

g) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente contrato;

h) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, através do setor competente.

16. DO ORÇAMENTO

Após pesquisa de mercado chegou-se ao menor valor de R\$ 26.962,10 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e dois mil e dez centavos) conforme propostas em anexo.



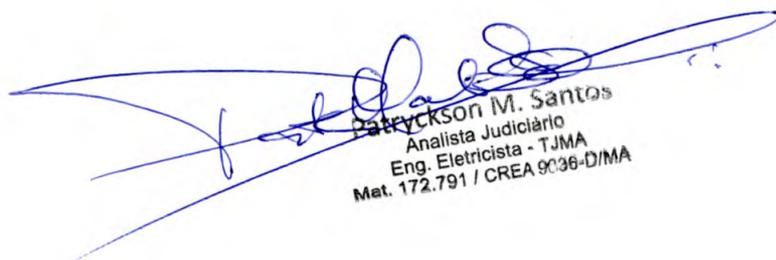
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – TJ/MA

17. FISCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pela Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, a quem competirá à FISCALIZAÇÃO e aprovação dos trabalhos.

Assim, indicamos como fiscais do Contrato, na área de engenharia elétrica, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os serviços caberão aos servidores: Patryckson Marinho Santos, matrícula 172.791 (automático) e Rodrigo de Melo Pereira, matrícula 160.317 (substituto).

São Luís (MA), 18 de OUTUBRO de 2019.



Patryckson M. Santos
Analista Judiciário
Eng. Eletricista - TJMA
Mat. 172.791 / CREA 9036-D/MA